



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Saúde

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO REFERENTE AO PROGRAMA ASSISTIR QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI, MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ E HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO.**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO CONVENIADO DE GARIBALDI, MUNICÍPIO CONVENENTE DE ALTO FELIZ e INTERVENIENTE HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 19 de agosto de 2022, vem por seus representantes legais, de comum acordo, nos termos da Lei Municipal nº 5.542/2022, aditar o referido convênio nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente convênio pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.


As demais cláusulas e condições do convênio original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento, em 04 (quatro) vias, para os efeitos legais.

Garibaldi, 17 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Garibaldi/RS  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Município de Alto Feliz/RS  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Hospital Beneficente São Pedro